



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO-CE

INDICAÇÃO Nº 017/2026

EMENTA: Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para assegurar o pagamento do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a totalidade do período de férias dos profissionais do magistério da rede pública municipal.

O Vereador ANTÔNIO GILENO SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem apresentar a presente INDICAÇÃO, para que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sugerindo a adoção das providências administrativas e, se necessário, legislativas para assegurar aos profissionais do magistério da rede pública municipal o pagamento do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a totalidade do período de férias legalmente assegurado.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 26 de agosto de 2026.

Antônio Gileno Silva
Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente Indicação busca assegurar aos profissionais do magistério público municipal a aplicação do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.241 da Repercussão Geral (RE nº 1.400.787/CE), acerca da incidência do adicional constitucional de um terço sobre períodos de férias superiores a 30 dias.

Ao julgar a matéria, o STF fixou a seguinte tese:

“O adicional de 1/3 (um terço) previsto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal incide sobre a remuneração relativa a todo período de férias.”

Dessa forma, sendo assegurados pela legislação municipal aos profissionais do magistério 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, o adicional constitucional deve incidir sobre a remuneração correspondente à totalidade desse período, e não apenas sobre 30 dias.

A apresentação da matéria por meio de Indicação respeita a iniciativa do Chefe do Poder Executivo quanto ao regime jurídico e à remuneração dos servidores municipais, cabendo à Administração adotar as providências necessárias para adequação ao entendimento firmado pelo STF.

A medida pretende, portanto, assegurar a correta aplicação do direito constitucional, conferir segurança jurídica à Administração Municipal e garantir aos profissionais do magistério o tratamento reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal.

Deste modo, requer o apoio dos Pares para o fortalecimento da Proposição.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 26 de agosto de 2026.

Antônio Gileno Silva
Vereador